**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 55/2017 – PROCESSO 4166/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, **HONÓRIO ANANIADES FILHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.557.777-7e do CPF/MF nº 081.200.668-20, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA**, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº1295, Centro, Taubaté/SP, CEP 12010-490, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.334.788/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. JOSÉ AUGUSTO PINELLI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.583.758-6 e do CPF/MF nº 019.337.168-51.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 05 de setembro de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia consultiva para gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia, para prorrogação em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 05 de novembro de 2018 a 04 de novembro de 2019, com valor mensal na ordem de R\$71.780,21 (setenta e um mil, setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor global em R\$ 861.362,62 (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
Infraestrutura Pública	195-07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 131.597,07	R\$ 729,765,55



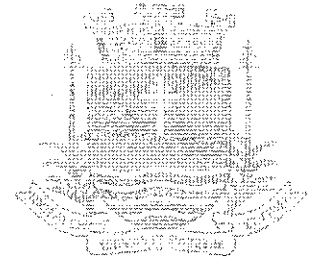
R





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, **30 OUT 2018**

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



HONÓRIO ANANIADES FILHO

Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública

VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

